

**LICENÇA NO JO CONCEDIDA**

**654.386-3 – MARIA ELISA DA SILVA POLI, SME,** com direito a 08 dias e usufruiu 06 (seis) dias no período de 21.09.2017 a 26.09.2017, em virtude do falecimento de seu pai.

**APOSENTADORIA**

Deferida, do servidor abaixo nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05.

**530.281.1/1 – DARCI RUFINO DA SILVA** proc.2017-0.151.560-8, Título N° 98/2017 -SMC, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NÍVEL I – M-4 – ADMITIDO.

**Observação:**

O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, na SUGESP/CONTAGEM DE TEMPO, à Avenida São João, 473 – 9º andar, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO****SME**

2017-0.106.960-8 - Marcia Aparecida Colber de Lima - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descritos em epígrafe, autorizados por meio do Despacho de fls. 14.

**COMUNICADO N° 835, DE 10 DE OUTUBRO****DE 2017**

6016.2017/0042831-8

Divulga os procedimentos para a adesão ao Programa "São Paulo Integral" - 2018, instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 03/12/15 e reorganizado pela Portaria SME nº 8.003, de 09/10/17.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

**COMUNICA:**

1. A adesão ao Programa "São Paulo Integral" - 2018, reorganizado pela Portaria SME nº 8.003, de 09/10/17, será realizada pelas Unidades Educacionais interessadas mediante o preenchimento do "Formulário de Adesão" constante do Anexo II do supracitado texto legal.

2. O período de inscrição para adesão ao Programa será de 11 a 23/10/17.

3. As Unidades Educacionais deverão encaminhar para à respectiva Diretoria Regional de Educação - DRE, até às 9 horas do dia 24/10/17, os seguintes documentos:

a) memorando do Diretor de Escola, encaminhando a solicitação de adesão;

b) o Formulário de Adesão - Programa "São Paulo Integral", devidamente preenchido, contendo a assinatura e carimbo do Diretor de Escola;

c) cópia da ata do Conselho de Escola, comprovando a aprovação pela adesão ao Programa.

4. A adesão ao Programa estará sujeita, ainda, a aprovação do Supervisor Escolar e homologação do Diretor Regional de Educação.

5. São critérios para aderir ao Programa "São Paulo Integral" - 2018:

a) atendimento à demanda escolar;

b) possuir espaços educativos compatíveis com o número de estudantes a serem envolvidos em turno de tempo integral, na própria Unidade Educacional, em outra Unidade ou equipamentos/espaços do entorno;

c) manifestação de intenção expressa da comunidade educacional em aderir ao Programa "São Paulo Integral" - 2018, aprovada pelo Conselho de Escola;

d) garantia da permanência do educando em turno de tempo integral, ou seja, 07 (sete) horas diárias, totalizando 08 (oito) horas-aula durante todo o período de efetivo trabalho educacional.

6. Havendo um número maior de unidades inscritas do que a capacidade orçamentária, a SME considerará como critérios para seleção:

a) a unidade ser pertencente a um dos CEUs;

b) o número de educandos participantes do Programa Bolsa-Família.

7. As DRES deverão encaminhar, até às 12 horas, do dia 24/10/17, para o e-mail smecoceusintegral@sme.prefeitura.sp.gov.br listagem especificando as Unidades Educacionais que aderiram ao Programa, bem como, o total de turmas e de estudantes envolvidos.

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE****Movimentação de Pessoal - Fixação de Lotação**

EM OBSERVÂNCIA ÀS MANIFESTAÇÕES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO 41.283/2001, C/C A PORTARIA 713/2001/SGM-G, FICA(M) ALTERADA(S) A(S) LOTAÇÃO(ÕES) DO(S) SERVIDOR(ES) CONFORME ABAIXO INDICADO:

**688.423.7 - JOSENILDO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Agente de Apoio - Nível II da SMPR para SME / Diretoria Regional de Educação Santo Amaro / EMEI Doutor João de Deus Bueno Dos Reis, E.H. 16107311200000.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****APOSENTADORIA****DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º da EC 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**319.072.2/7 – PEDRINA LEANDRO LOPES**, proc. 2017-0.111.430-1, Título 3482/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21D, SME.

**545.737.8/2 – MARIA VANIA SAMPAIO DE ANDRADE**, proc. 2017-0.110.828-0, Título 3459/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21D, SME.

**555.575.2/2 – MARIA BENEDITA DA SILVA**, proc. 2017-0.115.571-7, Título 3453/2017/SME, AGENTE DE APOIO, NÍVEL II, CAT 1, B6, SME.

**601.703.7/4 – ZULMIRA ESCOLASTICA PEREIRA**, proc. 2017-0.113.941-0, Título 3439/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21D, SME.

**627.209.6/1 – OVIDIA FERREIRA DA SILVA**, proc. 2017-0.108.025-3, Título 3463/2017/SME, PROF. ED. INF. CAT 3, QPE 18E, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**653.485.6/1 – APARECIDA ZILDA LUCINDO**, proc. 2017-0.117.652-7, Título 3426/2017/SME, AGENTE DE APOIO, NÍVEL II, B7, CAT 1, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

**187.629.5/2 – LUZIA RUGIERI**, proc. 2017-0.086.146-4, Título 3474/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 20E, SME.

**312.149.6/2 – VERA LUCIA DOS ANJOS STEVANATTO**, proc. 2017-0.110.076-9, Título 3460/2017/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

**574.730.9/2 – MARLI DE LOURDES VIOTTO WINKLER**, proc. 2017-0.070.538-1, Título 3450/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**575.555.7/1 – ADRIANO FERRI**, proc. 2017-0.110.832-8, Título 3454/2017/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

**580.629.1/2 – EUZA FERNANDES SANTANA**, proc. 2017-0.106.425-8, Título 3464/2017/SME, PROF. ED. INF. CAT 3, QPE 17E, SME.

**606.754.9/2 – MARIA DUCARMO DOMINGOS GONZAGA**, proc. 2017-0.111.432-8, Título 3167/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**620.682.4/1 – WALDETE AUGUSTA DO NASCIMENTO**, proc. 2017-0.105.216-0, Título 3475/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**622.760.1/2 – IARA SERAFIM DE SOUZA**, proc. 2017-0.104.527-0, Título 3480/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**631.498.3/2 – MARIA APARECIDA SILVA BEZERRA DOS SANTOS**, proc. 2017-0.111.615-0, Título 3473/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 22E, SME.

**638.650.4/2 – MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GALVÃO**, proc. 2017-0.111.315-1, Título 3471/2017/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 19D, SME.

**660.167.7/1 – MONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO GRACIOLI**, proc. 2017-0.112.851-5, Título 3476/2017/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 22E, SME.

**686.291.8/2 – LUZIA APARECIDA MARTINS**, proc. 2017-0.110.405-5, Título 3458/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**692.088.8/1 – AMARINHA FERREIRA ANDRADE DOS SANTOS**, proc. 2017-0.110.831-0, Título 3443/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19D, SME.

**694.945.2/1 – WALDIVINA DE JESUS CHAVES BORGES**, proc. 2017-0.110.110.105-6, Título 3456/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**621.722.2/1 – URIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, proc. 2017-0.110.771-2, Título 3466/2017/SME, PROF. DE 1º GRAU, NÍVEL II, CAT 3, QPE 14A, SME.

**627.968.6/2 – MARIA APARECIDA MIRA PALMA**, proc. 2017-0.097.007-7, Título 3462/2017/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04E, SME.

**689.329.5/2 – HELENA RITA LINDOSO DE SOUZA**, proc. 2017-0.110.834-4, Título 3455/2017/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 03C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com § 5º da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

**593.523.7/3 – LUCI LEI FERNANDES DOS SANTOS**, proc. 2017-0.065.339-0, Título 3491/2017/SME, PROF. DE ED. INF., CAT 3, QPE 18C, a partir de 20/09/2017 (data do Laudo Médico), SME.

**607.587.8/2 – REGINA CELIA DE FARIA LOPES**, proc. 2017-0.108.024-5, Título 3469/2017/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 18C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com a redação da EC 41/03, por invalidez permanente, com proventos integrais.

**593.523.7/3 – LUCI LEI FERNANDES DOS SANTOS**, proc. 2017-0.108.024-5, Título 3491/2017/SME, PROF. DE ED. INF., CAT 3, QPE 18C, a partir de 20/09/2017 (data do Laudo Médico), SME.

**Observação:**

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação, a COGEP, situado na Av. Angelica, 2606 no Setor de Atendimento, 1º andar, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

**INDEFERIDA(S)**, do(s) servidor(es) abaixo:

Tendo em vista a desistência expressa pelo(s) requerente(s), resta(m) prejudicado(s) o(s) processo(s) abaixo em sua tramitação:

**R/FInsc. NOME PROCESSO DRE**

132.217.6/2 CLEUSA DE CASTRO STELA 2017-0.113.241-5 16.70

132.217.6/2 MARIA CECILIA LIVERO ANDRUCIOLI 2017-0.126.902-0 16.74

555.1.329.4/1 TEREZINHA APARECIDA SEBESTYAN ROCHA 2017-0.69.704-4 16.71

599.988.8/2 ALYSSON MUSCAT ESTEVES 2017-0.126.502-4 16.71

651.270.4/1 SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA 2017-0.141.425-9 16.71

**APOSTILA**

**502.442.1/2 – VALDEREZ APARECIDA MAZARIN**, proc. 2010-0.349.054-5. À vista dos elementos constantes no presente APOSTOLO o Título de Aposentadoria nº 0330/2011/SME, para constar no item 2 – FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais e não como constou.

**521.076.3/2 – MARIA LUCILENE CAMARGO RODRIGUES**, proc. 2014-0.088.956-8. À vista dos elementos constantes no presente, APOSTOLO o Título de Aposentadoria nº 1840/2014/SME, para constar no item 4 – COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 115 – INSALUBRIDADE INCORPORADA: MÍNIMA – 4% NO 01º e não como constou.